



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA¹

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Resolução nº. 004/2015

Requerente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba

EMENTA: *"Dispõe sobre autorização para pagamento em caráter extraordinário, somente no mês de Dezembro de 2015, do valor único de R\$200,00 (duzentos reais), que será acrescido no auxílio alimentação em pecúnia, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guariba". Legalidade e Constitucionalidade. Artigo 8º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba.*

PARECER JURÍDICO

Visa o presente Projeto de Resolução, dispor sobre autorização para pagamento em caráter extraordinário, somente no mês de Dezembro de 2015, do valor único de R\$200,00 (duzentos reais), que será acrescido no auxílio alimentação em pecúnia, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guariba

O presente Projeto de Resolução tem embasamento jurídico no artigo 8º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do presente Projeto de Lei, nada tendo a

1

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

opor quanto a sua aprovação, ressalvando sua natureza opinativa, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilização administrativa

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 10 de Dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO TELLES

Procurador Jurídico

MICHELLE ALVES VERDE

Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"